

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 42**

Brasília-DF, 17 de Outubro de 2008

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 2º da Portaria CGU nº 3, de 02 de janeiro de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 1681, de 16 de Outubro de 2008**

Conceder 90 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/03/2000 a 11/03/2005, ao servidor ANDRÉ OLIVEIRA DA FONSÊCA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 13724423, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 21 de outubro de 2008 a 18 de janeiro de 2009, para a elaboração de dissertação do curso de Mestrado em Economia, promovido pela Universidade Federal Fluminense - UFF, conforme informações constantes no processo nº 00218.000786/2008-85.

#### **PORTARIA**

**Nº 1695, de 17 de Outubro de 2008**

Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 03/07/2002 a 01/07/2007, ao servidor GUSTAVO GIARDINO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1354524, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2008, para participar dos Cursos de Auditoria Empresarial e Cidadania e Transparência com Recursos Públicos, conforme informações constantes no processo nº 00218.000801/2008-95.

## **PORTARIA**

**Nº 1696, de 17 de Outubro de 2008**

Conceder 30 dias de licença para capacitação, referente ao período aquisitivo de 16/08/2001 a 14/08/2006, ao servidor CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1338425, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2008, para participar dos cursos de Gestão de Equipes e Auditoria Empresarial, conforme informações constantes no processo nº 00218.000188/2008-14.

## **2) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

### **ATOS DO SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**, no uso de suas atribuições, conforme art. 26 do capítulo III do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União, aprovado pela Portaria CGU nº 570, de 11 de Maio 2007, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 8º da Portaria CGU nº 1582, de 07.10.2008, que estabelecem a necessidade de formação de banca técnica para avaliação das propostas de trabalho de conclusão de curso dos candidatos à **Especialização em Desenvolvimento e Políticas Públicas**,

**RESOLVE:**

#### **Ordem de Serviço**

**Nº 096, de 13 de Outubro de 2008**

Art. 1º Instituir banca técnica composta pelos servidores a seguir designados, para proceder à avaliação das propostas de trabalho apresentadas pelos candidatos ao processo seletivo interno regido pela referida Portaria CGU nº 1582, de 07.10.2008, em conformidade com os critérios de avaliação definidos em seu art. 8º:

a) Representante da Diretoria de Auditoria de Pessoal e de Tomada de Contas Especial: Patrícia Gebrim

b) Representante da Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle: Eliane Viegas Mota, que coordenará os trabalhos da mencionada banca

c) Representante da Diretoria de Auditoria da Área de Infra-Estrutura: José Antônio Meyer Pires Junior

d) Representante da Diretoria de Auditoria da Área Social: José Carlos da Fonseca

e) Representante da Diretoria de Auditoria da Área de Produção e Emprego: Janice de Almeida Menezes

f) Representante da Diretoria de Auditoria da Área Econômica: Carmen Lúcia Marques Rocha

Art. 2º Estabelecer que as propostas de trabalho a serem avaliadas pela banca não poderão conter qualquer identificação dos candidatos, devendo ser marcadas pela

área responsável pela recepção das inscrições apenas com número de controle que possibilite, uma vez concluída a avaliação das propostas, a sua posterior vinculação com os candidatos.

Art. 3º Estabelecer que os papéis de trabalho (anotações, planilhas e registros) utilizados pela banca para proceder à avaliação das propostas deverão ser mantidos posteriormente sob a guarda da Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle.

Art. 4º Fixar o período de 16 a 17.10.2008 para o cumprimento dos trabalhos de avaliação ora determinados.

### **3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

#### **ATOS DO DIRETOR**

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU de 26 subsequente, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 1658, de 13 de Outubro de 2008**

Conceder Abono de Permanência à servidora MARIA NILDA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0040858, em exercício na Coodenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de 07/08/2008, enquanto permanecer em atividade e até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.027823/2008-58.

#### **PORTARIA**

**Nº 1659, de 13 de Outubro de 2008**

Conceder Abono de Permanência ao servidor AHIRTON PONTES VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0093068, em exercício na DPPES/SFC/CGU/PR, pertencente ao quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, a contar de 10/03/2008, enquanto permanecer em atividade e até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.005176/2008-23.

#### **PORTARIA**

**Nº 1660, de 13 de Outubro de 2008**

Conceder Abono de Permanência ao servidor ALBERTO MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0968092, em exercício na Controladoria-Regional da União no Estado do Pará, pertencente ao quadro de pessoal desta

Controladoria-Geral da União, a contar de 24/09/2007, enquanto permanecer em atividade e até que seja completada a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.023581/2008-23.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, e conforme o disposto na Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, §2º do artigo 15 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e art. 3º da Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.021453/2005-01,

**RESOLVE:**

**PORTARIA**

**Nº 1655, de 13 de Outubro de 2008**

Art. 1º - Autorizar a retificação em favor do servidor LUCIO EVANGELISTA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle – AFC, matrícula SIAPE 0131609, das parcelas da incorporação de quintos/décimos à sua remuneração, na forma a seguir:

- 1/5 (um quinto) de DAS-101.2; e
- 4/5 (quatro quintos) de DAS-101.4.

Art. 2º - Autorizar a substituição das parcelas de quintos, a saber:

- 1/5 (um quinto) de DAS-101.2, para 1/5 (um quinto) DAS-101.3; e
- 2/5 (dois quintos) de DAS-101.4, para 2/5 (dois quintos) DAS-101.5.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes desta concessão retroagem à data do requerimento do referido servidor, respeitando os princípios da prescrição quinquenal, conforme previsto na Portaria nº 01, de 29 de agosto de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pagando-se desde já o retroativo a janeiro de 2008 e lançando-se os demais encargos em exercícios anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, e conforme o disposto na Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, §2º do artigo 15 da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e art. 3º da Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10166.003623/1994-95:

**RESOLVE:**

**PORTARIA**

**Nº 1656, de 13 de Outubro de 2008**

Art. 1º - Convalidar em favor da servidora TEREZA DE JESUS ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle – TFC, matrícula SIAPE nº 0093152, a incorporação das parcelas de quintos/décimos à sua remuneração, na forma a seguir:

- 4/5 (quatro quintos) de FG-3.

Art 2º Autorizar a retificação das parcelas de quintos, a saber:

- 3/5 (três quintos) de FG-2.

Art 3º Autorizar a inclusão de parcela de quintos:

- 1/5 (um quinto) de FG-2.

Art. 4º - Os efeitos financeiros decorrentes desta concessão retroagem à data do requerimento da referida servidora, respeitando os princípios da prescrição quinquenal, conforme previsto na Portaria nº 01, de 29 de agosto de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pagando-se desde já o retroativo a janeiro de 2008 e lançando-se os demais encargos em exercícios anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

**PORTARIA**

**Nº 1684, de 17 de Outubro de 2008**

Art. 1º Designar os servidores VICENTE DE PAULA TEIXEIRA, CPF nº 422.120.576-87, e seu substituto GIANCARLO DOS PRAZERES, CPF nº 245.539.211-20, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 24/2008, firmado com a empresa STATSOFT SOUTH AMERICA COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA., cujo objeto é a aquisição de 1 (uma) licença de uso de software para análise estatística e mineração de dados estruturados e não estruturados (textos), contemplando o suporte técnico, por 12 (doze) meses, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva e atualização das versões do software, bem como a realização de treinamento técnico de, no mínimo, 100 (cem) horas na ferramenta, para 10 (dez) pessoas, de modo a atender às necessidades da CONTRATANTE, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento de materiais, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar o fornecimento de materiais, recusando-o em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento de materiais ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento de material;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### **4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

##### **ATOS DA COORDENADORA**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.048, de 16 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2008, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 1689, de 17 de Outubro de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora GABRIELA DOVAL NEIVA, matrícula SIAPE nº 1353207, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 30 de outubro de 2008, ficando os 11 (onze) dias restantes marcados para o período de 31 de dezembro de 2008 a 10 de janeiro de 2009.

##### **PORTARIA**

**Nº 1692, de 17 de Outubro de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JORGE MARQUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1460040, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 14 de outubro de 2008, ficando os 14 (quatorze) dias restantes marcados para o período de 29 de dezembro de 2008 a 11 de janeiro de 2009.

##### **PORTARIA**

**Nº 1694, de 17 de Outubro de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALAMBIAN DE SOUZA MELLO, matrícula SIAPE nº 1536939, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 20 de outubro de 2008, ficando os 05 (cinco) dias restantes marcados para o período de 16 a 20 de fevereiro de 2009.

##### **PORTARIA**

**Nº 1686, de 17 de Outubro de 2008**

Cancelar as férias do servidor ANTÔNIO MAROYSIO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1347283, relativas ao exercício de 2008, ficando os 13 (treze) dias relativos ao período de 27 de outubro a 08 de novembro de 2008, consignados para o período de 17 a 29 de novembro de 2008.

##### **PORTARIA**

**Nº 1687, de 17 de Outubro de 2008**

Cancelar as férias do servidor LUIZ GONZAGA ALVARES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0119573, relativas ao exercício de 2008, ficando os 06 (seis) dias relativos ao período de 27 de outubro a 01 de novembro de 2008, consignados para o período de 17 a 22 de novembro de 2008.

##### **PORTARIA**

**Nº 1688, de 17 de Outubro de 2008**

Cancelar as férias da servidora ISVANETE DA COSTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 0119629, relativas ao exercício de 2008, ficando os 06 (seis) dias relativos ao período de 27 de outubro a 01 de novembro de 2008, consignados para o período de 17 a 22 de novembro de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 1690, de 17 de Outubro de 2008**

Cancelar as férias da servidora DÉBORA QUEIROZ AFONSO, matrícula SIAPE nº 0404945, relativas ao exercício de 2008, ficando os 05 (cinco) dias relativos ao período de 27 a 31 de outubro de 2008, consignados para o período de 16 a 20 de fevereiro de 2009.

**PORTARIA**

**Nº 1691, de 17 de Outubro de 2008**

Cancelar as férias da servidora FABIANA PINHEIRO TAVEIRA, matrícula SIAPE nº 1458539, relativas ao exercício de 2008, ficando os 30 (trinta) dias relativos ao período de 24 de outubro a 22 de novembro de 2008, consignados para o período de 10 de novembro a 09 de dezembro de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 1693, de 17 de Outubro de 2008**

Cancelar as férias do servidor MARCIO CLAYTON MOREIRA MOURA, matrícula SIAPE nº 0999713, relativas ao exercício de 2008, ficando os 06 (seis) dias relativos ao período de 20 a 25 de outubro de 2008, consignados para o período de 22 a 27 de dezembro de 2008.

**PORTARIA**

**Nº 1662, de 13 de Outubro de 2008**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor **ERICSON DE OLIVEIRA FARIA**, matrícula SIAPE nº 01354518, Analista de Finanças e Controle, tendo em vista a nova apuração do tempo de serviço, abaixo discriminada:

<b>QUINQUÊNIOS</b>	
<b>PERÍODO DE CONTAGEM</b>	<b>FAZ JUS A</b>
31.07.1991 a 31.07.1996	03 meses

**PORTARIA**

**Nº 1663, de 13 de Outubro de 2008**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ERICSON DE OLIVEIRA FARIA** – Analista de Finanças e Controle, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2008, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

**AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO**

PROCESSO	00190.016217/2007-26.
NOME	EDUARDO FIALHO BAFFI.
MATRÍCULA	1541232
CATEGORIA FUNCIONAL	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO	CGU-PR
EXERCÍCIO	DIENE
<b>PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
NOME DO ÓRGÃO	<b>AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA.</b>
PERÍODO(S) ENTRE	- <b>04/07/2006 a 03/01/2007 – Cargo de Analista Administrativo.</b> - <b>04/01/2007 a 10/05/2007 – Cargo de Especialista em Regularização.</b>
QUALIDADE DO TEMPO	FEDERAL CIVIL.
FINS QUE É COMPUTÁVEL	- Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90;
<b><u>OBSERVAÇÕES</u></b>	- Admitido no Serviço Público Federal em 04/07/2006, sob Regime da Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). - <b>Averbar 311 dias (trezentos e onze dias)</b> , ou seja, 0 anos, 10 meses e 11 dias, conforme termos das Certidões de Tempo de Contribuição/Ocorrências expedidas pela AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA.



# INDENIZAÇÕES DE TRANSPORTE

## CGU REGIONAL/AM

### PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE MÊS: SETEMBRO/2008

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1200232	ALEX GOMES DA SILVA	AFC	JXK-5259								F	F	F																							3
13342673	CARLOS FRANCISCO COLLYER FERREIRA LIMA	AFC	JWO-8395											F	F						F	F			F	F	F	F	F						9	
1200249	CÍNTIA RIBEIRO PEREIRA	AFC	JXF-0824										V	V				V																	3	
11039043	DAMON GONÇALVES DE LIMA CABRAL	AFC	JXN-7849											F			F	F	F	F								F							6	
1200242-9	EDUARDO BORGES DO NASCIMENTO	TFC	JWN-2452																		F	F			F	F	F	F	F						7	
989975	INIMAR FREITAS ABREU	TFC	JXF-0616	F	F	F	F				F	F	F	F	F																				9	
1057309	MARCOS AZIZE SOARES	AFC	JWI-7097														F	F	F	F	F			F	F	F	F	F			F	F			12	
1539367-4	MONA LISA PRADO BENEVIDES RUFFEIL	AFC	JXN-8555	F	F	F	F				F	F	F	F	F																				9	
1692926	RAFAEL DE OLIVEIRA NOVO	TFC	JXT-4919																			F													1	
1210297	ODELIR MONTEIRO MENDONÇA	TFC	JWW-0794	V	V																												V		3	
6024666-2	THELMA NEVES C. DE S. CASTELO BRANCO	AFC	JXX-4604	V	V																												V		3	

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**

**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**

- A - Auditoria**
- F - Fiscalização**
- D - Diligência**
- V - Visita**

**CGU REGIONAL/ES**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**  
**setembro-2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1215965	ALMIR DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	AFC	MPM3982										F				F				F														3
1099140	ANDRESSA DE CASTRO DEL ESPOSTI MAZZOCO	TFC	MSX2261	F	F	F	F						F	F																					6
1339299	BERNARDO ALVARENGA SPADINGER	AFC	MRS0255	F		F	F					F	F	F																			F		7
1282639	DIELSON CLAUDIO DOS SANTOS	AFC	MRE8018																														V		1
1282331	EDYVAR DE MATTOS GUIMARÃES	AFC	MRH1726				V	V																		V			V		V			5	
1227372	GIUSEPPE SORRENTINO	AFC	MSA5847	F	F	F						F	F	F	F				F					F		F								10	
1097560	ISAC ELIAS DE ASSIS JUNIOR	TFC	MRF4261															F	F			F													3
1295949	JOÃO TADEU DE CASTRO BATISTA	AFC	MT01115			A	A	A				A	A	A	A		A				A							A						10	
1281070	LUCIANO ABREU BRANDÃO	AFC	MRW7703	F		F	F					F	F	F	F																			7	
1280569	MARCIA MARIA LISBOA BASTOS RESENDE	AFC	CYH6474										A	A	A		A																	4	
1499966	RAQUEL COSTA DE ALMEIDA JUNQUEIRA	AFC	MTN0133	A	A	A																													3

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**  
**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**  
**A - Auditoria**  
**F - Fiscalização**  
**D - Diligência**  
**V - Visita**

**CGU REGIONAL/MG**

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE**  
**MÊS: SETEMBRO/2008**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1353030	Ageu Antunes Filho	AFC	HCL3783		F	F	F	F				F	F		F																		F		9	
1460042	Andresa Coelho P. de Moraes	AFC	HGS6526																						F											1
1425845	Ivana Paula de Oliveira Agostinho	AFC	HCA4427		F	F	F	F																											4	
988149	Solange Andreotti T. Santana	TFC	HBH0420					V																											1	

**OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.**  
**Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:**  
**A - Auditoria**  
**F - Fiscalização**  
**D - Diligência**  
**V - Visita**













# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 42**

**MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO**

Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 17 de Outubro de 2008

**SIMEI SUSÃ SPADA**

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos